



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
CNPJ nº 09.150.087/0001-58

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

**CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS NOS
TERMOS DO ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

A Secretário de Assistência Social do Municipal de Santana de Mangueira – PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW INFANTIL, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICAS E GULOSEIMAS PARA A AÇÃO COMUNITÁRIA ALUSIVA AO DIA DAS CRIANÇAS PARA FORTALECIMENTO E GARANTIA DO DIREITO A BRINCAR DAS CRIANÇAS DAS FAMÍLIAS VINCULADAS AO CRAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB; podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Esclarecimentos: através do e-mail: santanademangueira.licitacoes@gmail.com, no horário das 08:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital/Termo de referência e anexos com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000, Santana de Mangueira - PB, ou através do E-mail: santanademangueira.licitacoes@gmail.com ou no portal institucional do município www.santanademangueira.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até 06 de outubro de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: santanademangueira.licitacoes@gmail.com ou presencialmente na sede do Setor de Contratos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Santana de Mangueira - PB, 02 de outubro de 2026.

ROSÂNGELA CRISTINA FERREIRA DE MOURA
Secretária de Assistência Social



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
CNPJ nº 09.150.087/0001-58

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 038/2026
DISPENSA DE VALOR Nº 038/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW INFANTIL, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICAS E GULOSEIMAS PARA A AÇÃO COMUNITÁRIA ALUSIVA AO DIA DAS CRIANÇAS PARA FORTALECIMENTO E GARANTIA DO DIREITO A BRINCAR DAS CRIANÇAS DAS FAMÍLIAS VINCULADAS AO CRAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.

A Secretária de Assistência Social e Cidadania do Municipal de Santana de Mangueira – PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover contratação de serviços e/ou fornecimento transparentes em face das dispensas DIRETAS através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de fornecedores (Pessoas Jurídicas) para apresentarem propostas adicionais para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW INFANTIL, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICAS E GULOSEIMAS PARA A AÇÃO COMUNITÁRIA ALUSIVA AO DIA DAS CRIANÇAS PARA FORTALECIMENTO E GARANTIA DO DIREITO A BRINCAR DAS CRIANÇAS DAS FAMÍLIAS VINCULADAS AO CRAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB; conforme descrição dos objetos definidos no Termo de Referência anexo 1 deste edital

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Os interessados poderão apresentar propostas através do e-mail: santanademangueira.licitacoes@gmail.com ou entregues na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira/PB. Serão acolhidas propostas apresentadas até 06 de outubro de 2026 data limite de recebimento das propostas e documentos, sendo que os julgamentos das propostas ocorrerão até de 24 (vinte e quatro) horas de dias úteis após o prazo final de recebimento das propostas.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do e-mail: santanademangueira.licitacoes@gmail.com ou na sede do Setor de Licitações e Contratos sediada na Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro, Santana de Mangueira/PB, CEP: 58.985-000, no horário das 08:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA:

I - QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
CNPJ nº 09.150.087/0001-58

- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.
- e) Documento de identidade e CPF do proprietário e/ou sócios, conforme o caso.

II - QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- d) Certidões de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- e) Alvará de localização e Funcionamento da sede da licitante;
- f) Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

III - QUANTO A REGULARIDADE ECONOMICO FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, apresentando no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

V - DA PROPOSTA DE PREÇO:

- a) A empresa interessada em apresentar proposta de preço adicional, deverá fazer em conformidade com o presente edital de dispensa e modelo de proposta em anexo.

Integram parte deste edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

ANEXO II: Modelo de Propostas

ANEXO III: Modelo de Declarações.

Santana de Mangueira - PB, 02 de outubro de 2026.

ROSÂNGELA CRISTINA FERREIRA DE MOURA
Secretária de Assistência Social e Cidadania



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
CNPJ nº 09.150.087/0001-58

ANEXO – I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW INFANTIL, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICAS E GULOSEIMAS PARA A AÇÃO COMUNITÁRIA ALUSIVA AO DIA DAS CRIANÇAS PARA FORTALECIMENTO E GARANTIA DO DIREITO A BRINCAR DAS CRIANÇAS DAS FAMÍLIAS VINCULADAS AO CRAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.**

2.0. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Município de Santana de Mangueira-PB, por meio da sua administração pública, tem o compromisso de promover ações voltadas ao bem-estar social, cultural e educacional de sua população, especialmente do público infantil. Nesse sentido, a comemoração do Dia das Crianças, constitui-se como uma oportunidade importante para valorizar, integrar e proporcionar momentos de lazer, cultura e alegria às crianças do município.

A realização de evento comemorativo com apresentação de show infantil é uma iniciativa que visa oferecer entretenimento saudável, com conteúdo educativo e lúdico, favorecendo o desenvolvimento social, cognitivo e afetivo das crianças, além de fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Trata-se de uma atividade de relevante interesse público, que atende aos princípios da dignidade da pessoa humana, da valorização da infância e do acesso à cultura e ao lazer.

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização de ação comunitária alusiva ao Dia das Crianças, promovida pelo Município de Santana de Mangueira/PB, por meio das políticas públicas de assistência social, especialmente no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, destinada às crianças integrantes das famílias acompanhadas e vinculadas aos serviços socioassistenciais do Município. A iniciativa busca proporcionar um momento de convivência, integração, lazer e recreação, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários e contribuindo para a efetivação de direitos fundamentais relacionados à infância.

A realização de atividades recreativas e culturais direcionadas ao público infantil constitui importante instrumento de promoção da convivência comunitária e de fortalecimento das ações desenvolvidas pela rede socioassistencial, especialmente junto às famílias em situação de vulnerabilidade social. Nesse contexto, a ação proposta pretende assegurar às crianças um espaço seguro, acolhedor e inclusivo, no qual possam vivenciar experiências de lazer, diversão, interação e socialização, valorizando a infância e proporcionando oportunidades de participação em atividades que, muitas vezes, não estão disponíveis de forma acessível para todas as famílias.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir a adequada estruturação e execução das atividades programadas, compreendendo apresentação de show infantil com mascotes vivos, locação de parque infantil recreativo, brinquedos infláveis de grande porte, camas elásticas e serviços de fornecimento e distribuição de guloseimas, com profissionais responsáveis pela montagem, desmontagem, operação e atendimento durante o evento. A reunião desses serviços em uma única solução proporciona maior organização, segurança e qualidade na execução da programação, permitindo que a Administração disponha de estrutura apropriada ao público infantil esperado.

Como parte da programação, está prevista a apresentação de show infantil com mascotes vivos, denominada “A Fábrica da Alegria”, contemplando personagens de grande identificação e aceitação pelo público infantil, tais como Mônica, Cebolinha, Stitch, Sonic, Alegria, Azul, Menino-Gato, Galinha



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
CNPJ nº 09.150.087/0001-58

Pintadinha, LOL, Bolofofos, Mickey, Minnie, Lucas, Gi, Olaf e Elsa, proporcionando momentos de entretenimento, interação e fantasia. A atividade possui caráter recreativo e cultural, contribuindo para tornar a programação mais atrativa e estimular a participação das crianças e de seus familiares.

Também se faz necessária a locação de parque infantil recreativo, incluindo acompanhamento da montagem e desmontagem, composto por 05 (cinco) brinquedos infláveis de grande porte, sendo Tobogã Casa, Escorrego, Kidplay, Cara de Gato e Bob Esponja, além de 02 (duas) camas elásticas de grande porte. A disponibilização desses equipamentos permitirá a realização de atividades lúdicas e recreativas diversificadas, oferecendo às crianças oportunidades de brincar, movimentar-se, interagir e desenvolver experiências de convivência em ambiente coletivo, com estrutura adequada à finalidade do evento.

A contratação contempla ainda a locação de máquina de sorvete, com fornecimento integral dos produtos necessários ao preparo e distribuição, embalagens e disponibilização de profissional especializado para atendimento do público. Da mesma forma, está prevista a locação de máquina de algodão-doce, com todos os insumos, embalagens e profissional responsável pelo preparo e distribuição, bem como a locação de máquina de pipoca, igualmente acompanhada dos produtos necessários, embalagens e profissional para preparo e atendimento. Os serviços deverão ser dimensionados para atender público estimado de 1.000 (mil) pessoas, ficando sob responsabilidade da contratada a disponibilização dos equipamentos, insumos, mão de obra e demais elementos necessários à adequada prestação dos serviços.

A previsão de que todos os insumos, materiais de consumo, embalagens, equipamentos e profissionais necessários sejam fornecidos pela contratada busca assegurar maior eficiência administrativa, evitando que o Município tenha de realizar contratações ou aquisições complementares para viabilizar cada atividade. Além disso, a execução integrada permite melhor coordenação operacional, padronização dos serviços, organização do espaço e atendimento adequado às crianças e demais participantes.

A ação também se mostra relevante sob a perspectiva da proteção integral e da garantia dos direitos da criança, uma vez que o brincar constitui elemento essencial para o desenvolvimento infantil, favorecendo a criatividade, a socialização, a expressão, a autonomia e a construção de vínculos. Dessa maneira, a iniciativa ultrapassa o caráter meramente festivo ou comemorativo, inserindo-se no conjunto de ações de caráter social e comunitário voltadas à promoção da convivência e à valorização da infância, especialmente para crianças pertencentes às famílias acompanhadas pelo CRAS.

Ademais, a realização da atividade contribui para aproximar os serviços públicos das famílias atendidas pela política de assistência social, fortalecendo o vínculo entre a comunidade e o Poder Público e criando oportunidade para integração entre crianças, familiares, profissionais da rede socioassistencial e demais participantes. A iniciativa favorece, ainda, a ocupação de espaços de convivência com atividades saudáveis, recreativas e coletivas, proporcionando experiências positivas de participação social.

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais e de segurança necessários à adequada execução dos serviços, especialmente quanto à instalação e utilização dos brinquedos, à montagem e desmontagem dos equipamentos, à atuação dos profissionais responsáveis, às condições de higiene e manipulação dos alimentos e ao atendimento do público estimado. Caberá à empresa contratada disponibilizar estrutura, equipamentos, materiais, insumos e pessoal em quantidade e condições compatíveis com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
CNPJ nº 09.150.087/0001-58

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária e conveniente para assegurar a realização adequada da ação comunitária alusiva ao Dia das Crianças, proporcionando às crianças das famílias vinculadas ao CRAS de Santana de Mangueira/PB um momento de lazer, recreação, convivência e integração, mediante estrutura organizada e compatível com o público esperado. A medida atende ao interesse público ao fortalecer as ações socioassistenciais, valorizar a infância e contribuir para a promoção do direito ao brincar e à convivência comunitária, justificando-se, portanto, a adoção das providências necessárias para a contratação dos serviços descritos.

3.0. PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS:

3.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da aquisição foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes.

4.0. DO SERVIÇO E/OU PRODUTOS:

4.1. O quantitativo e a respectiva unidade em função da aquisição e utilização prováveis são:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Apresentação de Show Infantil de mascotes vivos a fábrica da alegria, com os seguintes personagens: Monica, Cebolinha, Stitch, Sonic, Alegria, Azul, Menino Gato, Galinha Pintadinha, Lol, Bolofofos, Mickey, Minei, Lucas, Gi, Olaf e Elza.	1	Unidade	8.050,00	8.050,00
2	Locação de Parque Infantil, acompanhamento montagem e desmontagem de parque infantil recreativo, composto por 05 (cinco) brinquedos infláveis de grande porte (Tobogã Casa, Escorrego, Kidplay, Cara de gato e Bob Esponja) e duas camas elásticas grande porte, destinados à recreação e entretenimento infantil durante o evento.	1	Unidade	9.345,00	9.345,00
3	Locação de Máquina de Sorvete, sendo todos os produtos utilizados no preparo e distribuição, incluindo as embalagens, serviços de profissional sorveteiro para preparo e distribuição durante o evento, (atender público de mil pessoas), serão de total responsabilidade da contratada.	2	Unidade	1.999,32	3.998,64
4	Locação de máquina de Algodão Doce, sendo todos os produtos utilizados no preparo e distribuição, incluindo as embalagens, serviços de profissional para preparo e distribuição durante o evento, (atender público de mil pessoas), serão de total responsabilidade da contratada.	2	Unidade	2.045,33	4.090,66
5	Locação de máquina de Pipoca, sendo todos os produtos utilizados no preparo e distribuição, incluindo as embalagens, serviços de profissional para preparo e distribuição durante o evento, (atender público de mil pessoas), serão de total responsabilidade da contratada.	2	Unidade	2.051,33	4.102,66
VALOR TOTAL ESTIMADO ---					29.586,96



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
CNPJ nº 09.150.087/0001-58

5.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP:

5.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

5.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do contrato.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

7.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

7.2. Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

7.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

7.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

7.5. Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

7.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

7.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

7.8. Efetuar os serviços dentro do prazo e condições pactuados.

7.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
CNPJ nº 09.150.087/0001-58

8.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da ordem de fornecimento:

8.1.1. Data para Prestação dos serviços: 13/10/2026

8.2. A vigência da presente contratação será até 31/12/2026, a partir da data de assinatura do respectivo instrumento de contrato.

9.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

9.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

10.0. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira – PB, na classificação abaixo:

10.2. Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

10.3. Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
CNPJ nº 09.150.087/0001-58

11.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

13.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I – dar causa à inexecução parcial do contrato; II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III – dar causa à inexecução total do contrato; IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII – praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Parágrafo Primeiro – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
CNPJ nº 09.150.087/0001-58

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo – No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior serão aplicadas multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente.

15.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1- As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias específicas prevista no orçamento do exercício de 2026, conforme classificação seguinte: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS: 02.011 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - 04 122 2002 2114** Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, 3390.30 99 Material de Consumo, 33.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 1002 2126 EXECUCAO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL**, 3390.30 99 Material de Consumo, 33.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 245 1002 2051 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, 3390.30 99 Material de Consumo, 33.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Santana de Mangueira - PB, 02 de outubro de 2026.

ROSÂNGELA CRISTINA FERREIRA DE MOURA
Secretária de Assistência Social e Cidadania



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
CNPJ nº 09.150.087/0001-58

ANEXO - II – MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº 038/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW INFANTIL, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICAS E GULOSEIMAS PARA A AÇÃO COMUNITÁRIA ALUSIVA AO DIA DAS CRIANÇAS PARA FORTALECIMENTO E GARANTIA DO DIREITO A BRINCAR DAS CRIANÇAS DAS FAMÍLIAS VINCULADAS AO CRAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ Nº: _____
Endereço: _____ Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____,
CEP: _____.
E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL:

Nome: _____
RG Nº _____ CPF: _____
Endereço: _____ Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____,
CEP: _____.
Contato: _____

Prezados Senhores,

Nos termos do procedimento em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Apresentação de Show Infantil de mascotes vivos a fábrica da alegria, com os seguintes personagens: Monica, Cebolinha, Sticht , Sonic, Alegria, Azul, Menino Gato, Galinha Pintadinha, Lol, Bolofofos, Mickey, Minei, Lucas, Gi, Olaf e Elza.	1		
2	Locação de Parque Infantil, acompanhamento montagem e desmontagem de parque infantil recreativo, composto por 05 (cinco) brinquedos infláveis de grande porte (Tobogã Casa, Escorrego, Kidplay, Cara de gato e Bob Esponja) e duas camas elásticas grande porte, destinados à recreação e entretenimento infantil durante o evento.	1		
3	Locação de Máquina de Sorvete, sendo todos os produtos utilizados no preparo e distribuição, incluindo as embalagens, serviços de profissional sorveteiro para preparo e distribuição durante o evento, (atender público de mil pessoas), serão de total responsabilidade da contratada.	2		
4	Locação de máquina de Algodão Doce, sendo todos os produtos utilizados no preparo e distribuição, incluindo as embalagens, serviços de profissional para preparo e distribuição durante o evento, (atender público de mil pessoas), serão de total responsabilidade da contratada.	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
CNPJ nº 09.150.087/0001-58

5	Locação de máquina de Pipoca, sendo todos os produtos utilizados no preparo e distribuição, incluindo as embalagens, serviços de profissional para preparo e distribuição durante o evento, (atender público de mil pessoas), serão de total responsabilidade da contratada.	2		
VALOR TOTAL ---				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
CNPJ nº 09.150.087/0001-58

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO – III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW INFANTIL, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICAS E GULOSEIMAS PARA A AÇÃO COMUNITÁRIA ALUSIVA AO DIA DAS CRIANÇAS PARA FORTALECIMENTO E GARANTIA DO DIREITO A BRINCAR DAS CRIANÇAS DAS FAMÍLIAS VINCULADAS AO CRAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, firma as seguintes **DECLARAÇÕES**:

a) DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

b) DECLARA, ainda, para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

d) DECLARO, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() Microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

() Empresa de pequeno porte – receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

Observações: Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
CNPJ nº 09.150.087/0001-58

A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da lc nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

e) DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital da Dispensa nº 038/2026 e seus Anexos e todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto deste processo, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere ao Edital da Dispensa de Licitação nº 038/2026. E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

f) DECLARA para fins de atendimento ao que consta no Edital do Processo de Dispensa de Licitação nº 038/2026, da Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira-PB, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação nº 038/2026 e que se responsabiliza por todas as transações e decisões efetuadas assumindo-as como firmes e verdadeiras, sob as penas da Lei.

g) DECLARA que possui em seu quadro a reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, prevista em lei e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

h) DECLARA para fins do disposto no Inciso VI Art. 68 da Lei 14.133/2021 e no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

i) DECLARA que cumpre as exigências e possui reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, Art. 63, Inc. IV da Lei 14.133/2021, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, ____ de _____ de 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL E CPF)